



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

PORTARIA N.º 556/2019

DATA: 25-06-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 219 e seguintes, da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Art. 1º- Prorrogar o prazo de vigência do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado através da Portaria n.º 296/2019, de 16 de abril de 2019, de acordo com o artigo 234, da Lei Municipal n.º 1.784/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 25 de junho de 2019.

Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIARIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>72</u> Data: <u>26/06/19</u> - Edição: <u>1785</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____